

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ

Administração Tributária - Praça General Veladão, Nº 341 - Centro - CEP 49.910-520 - Aracaju/SE Telefone: (79) 3214-9080 e (79) 3214-9083

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
27/05/2019 10:55:14Período de Competência
05/2019Município de Prestação do Serviço
Aracaju - SEReg. Especial Tributação
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)Exigibilidade do ISS
Exigível em Aracaju**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Email

caiochristofani@hotmail.com

CPF/CNPJ

28.435.094/0001-40

Inscrição Municipal

1121026

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(79) 99897-2600

Endereço

Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, 117, São Conrado - CEP: 49042-140 - Aracaju - SE**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

FABIO CRUZ MITIDIERI

CPF/CNPJ

652.427.775-91

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(61) 3215-5278

E-mail

jacqbcaldeira@gmail.com

Endereço

Praça dos Três Poderes, s/n Anexo III, GAB 278, Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 - Brasília - DF**SERVIÇO PRESTADO****1714 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica. CNAE: 6911701****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Pagamento à vista de elaboração e Consultoria ao Projeto de Lei 2065/2019 que veda a intermediação obrigatória das agências de turismo nas casos de alteração ou cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos adquiridos de agências de turismo.
2. Pagamento à vista de elaboração e Consultoria ao Projeto de Lei 1027/2019 que Altera o art. 1.775-A da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o art. 735 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a fim de disciplinar o instituto do curatela compartilhada.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00		0,00	10.000,00	10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 27/05/2019 10:55:14

Para validação desta NFS-e acesse: <https://aracajusa.webbiss.com.br/externo/nfsa/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 3.392 de 14 de março de 2011.



RECIBO

Declara-se para os fins que se fizerem necessários, que **CAIO CHRISTOFANI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28435094000140, com sede comercial localizada na Rua Eduardo Dantas do Espírito Santo, nº 117, São Conrado, CEL 49042-140, Aracaju/SE; recebeu do Deputado Federal **FÁBIO CRUZ MITIDIERI**, o valor pecuniário de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, referente ao pagamento da prestação do serviço de assessoria jurídica de atividade parlamentar, incluindo elaboração e consultoria ao projeto de Lei nº 2.065/2019 que “veda a intermediação obrigatória das agências de turismo nos casos de alteração ou cancelamento de passagens aéreas e serviços correlatos”, e consultoria e elaboração ao Projeto de Lei nº 1.027/2019 que “altera o art. 1.775-A da Lei nº 10.406/2002 e o art. 755 da Lei nº 13.105/2015, a fim de disciplinar o instituto da curatela compartilhada.

O referido é verdade e dou fé

Aracaju, 30 de maio de 2019

CHRISTÓFANI
ADVOCACIA

Caio Christófani
S.I. Advocacia
CNPJ 28.435.094/0001

CAIO CHRISTOFANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 28.435.094/0001-40